



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.217	014

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.217

Denomina a praça localizada na Rua dois, no Bairro São Sebastião de “Ana Teixeira Duque”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Ana Teixeira Duque”, a praça localizada na Rua dois, no Bairro São Sebastião.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa que ateste a denominação, a ser afixada de forma visível e adequada no referido campo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 2023.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº104/2023
Autoria: Vereador Hálison Silva Vitorino
DEx/pfs.





VR EM DESTAQUE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

22 de junho de 2023 - Edição Nº 1958



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.217

Denomina a praça localizada na Rua dois, no Bairro São Sebastião de "Ana Teixeira Duque".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Ana Teixeira Duque", a praça localizada na Rua dois, no Bairro São Sebastião.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa que ateste a denominação, a ser afixada de forma visível e adequada no referido campo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 2023.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

